



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.486, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSTITUI AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS nos imóveis da Vila de Novo Cravinhos.

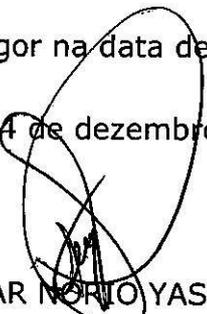
Artigo 2º - Os projetos de ocupação na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS deverão observar diretrizes específicas estabelecidas pelas Secretarias Municipais competentes em função do interesse social, das características do imóvel e da sua localização.

Artigo 3º - Novos imóveis poderão ser instituídos como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, por Ato do Executivo Municipal, desde que assim exija o interesse público.

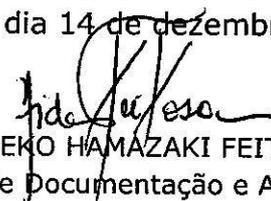
Artigo 4º - O Poder Público Municipal, representado pelo Setor de Obras Municipal, promoverá a regularização fundiária das áreas instituídas como ZEIS.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 14 de dezembro de 2012.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 14 de dezembro de 2012.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

